



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.732, de 30 de abril de 2019.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 97.186,07(NOVENTA E SETE MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS, SETE CENTAVOS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 97.186,07(noventa e sete mil ,cento e oitenta e seis reais, sete centavos)

0702.10301.04062.141–MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física...R\$ 45.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 19.329,83
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 9.000,00

1002.0824204072.142 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO A ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 8.856,24
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 97.186,07

Art. 2º - Servirá de recurso o superávit do exercício de 2018 dos recebidos da União através do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Nacional de Assistência Social referente Apoio Financeiro Extraordinário.

Apoio Financeiro – Atenção Básica.....R\$ 73.329,83
Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica.....R\$ 23.856,24

TOTAL.....R\$ 97.186,07

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de abril de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração